



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

1.2. A contratação terá prazo inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação faz-se necessária para garantir o regular funcionamento da frota oficial da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

2.2. A demanda abrange o abastecimento dos veículos oficiais, da motocicleta e das máquinas/equipamentos de jardinagem movidos a combustão, bem como demais serviços correlatos indispensáveis à conservação e operacionalização da frota.

2.3. Trata-se de necessidade contínua e permanente, uma vez que o abastecimento e os demais serviços associados não se destinam ao atendimento de demanda eventual ou pontual, mas sim à manutenção das atividades rotineiras da Câmara, de forma ininterrupta, ao longo de todo o exercício.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

2.5. Assegurar a continuidade do abastecimento e dos demais serviços necessários à operacionalização da frota oficial da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, de modo a permitir o regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

2.6. A fixação do prazo de vigência inicial de 60 (sessenta) meses (5 anos) ampara-se no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 (serviços contínuos), visando garantir maior estabilidade contratual, economia de escala, segurança jurídica para a Administração e atratividade para o mercado fornecedor, evitando-se licitações anuais excessivas para um serviço de caráter permanente.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:36:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113096-7C808G-2Z3B3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

3.1. Para fins de estimativa de valor da contratação, deverão ser realizadas pesquisas de preços conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato da Mesa Diretora Regulamentador, considerando o impacto econômico para o período estendido de 60 meses.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

4.1. A presente contratação se mostra compatível com o planejamento orçamentário e as metas institucionais para os próximos exercícios.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Secretaria Administrativa.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 493-1

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:36:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-113096-7C808G-2Z3B3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:36:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113096-7C808G-2Z3B3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

